

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do EQUITAS SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES / CNPJ nº 12.004.203/0001-35 (“FUNDO”)

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 28 de novembro de 2024. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**exclusivamente assinada por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@nubank.com.br.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O Regulamento terá eficácia na **abertura do dia 07 de janeiro de 2025** e ficará disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br) e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Adaptar a estrutura do FUNDO nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, de forma a prever a existência de uma única Classe de cotas (“CLASSE”, e em conjunto com o FUNDO, “Estrutura de Investimento” ou “Estrutura”), com a consequente alteração do Regulamento na sua integralidade. O FUNDO passa a ser regido por seu Regulamento, e a CLASSE por seu respectivo Anexo, de forma complementar ao Regulamento (em conjunto, “Documentos da Estrutura”).

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

II. Será adotado o regime de responsabilidade limitada, desta forma a responsabilidade dos cotistas passará a ser limitada ao valor de suas cotas subscritas.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

III. Alteração da denominação social do FUNDO que passará a ser **EQUITAS SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

IV. Alteração redacional do Artigo 6 do Anexo da CLASSE do FUNDO que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 6º.** A política de investimento da CLASSE consiste em aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de classes de fundos de investimento financeiro do tipo Ações, geridos pela GESTORA, cuja(s) política(s) de investimento(s) busque(m) obter retornos reais, no longo prazo, através de investimentos em ações. A equipe de gestão utiliza-se de análise fundamentalista para seleção de ações cujo preço de mercado apresente distorção em relação ao seu valor intrínseco. A CLASSE poderá manter posições vendidas em determinadas ações quando o preço de mercado de tais ações for superior ao seu valor intrínseco, segundo avaliação da equipe de gestão.”*

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

V. Alteração da política de investimento do FUNDO, especificamente no que se refere aos limites para investimento em ativos no exterior que passará **de** “20%” **para** “Sem Limites”. Dessa forma, fica aprovada:

- Alteração do Parágrafo Único do Artigo 8º do Anexo da CLASSE do FUNDO que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Parágrafo Único – A CLASSE PODE APLICAR ILIMITADAMENTE EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR.”**
- Alteração do quadro “Ativos Negociados no Exterior” para ajustar o Limite do Conjunto (considerando a posição dos Fundos Investidos) de “20%” para “Sem Limites” e
- Exclusão dos parágrafos que constavam abaixo do quadro “Ativos Negociados no Exterior”

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		<p>**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador.</p> <p>() Gestor () Administrador</p>	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.